



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



PROJETO DE LEI /2024

EMENTA: Dispõe sobre a denominação **MERCADO CULTURAL JOSÉ ALVES IRMÃO** e dá outras providências.

Art. 1º - Após a requalificação do antigo Mercado de feijão, localizado em nosso Município, o referido Mercado passa a se chamar **MERCADO CULTURAL JOSÉ ALVES IRMÃO**.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Câmara Municipal dos Bezerros, 17 de junho de 2024.

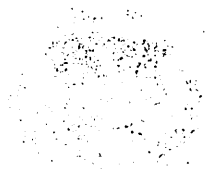


EDVALDO CORREIA DE LIMA
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

João José Francisco de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal



LEI Nº 001/2024

LEI Nº 001/2024
MERCADO CULTURAL JOSÉ ALVES IRMÃO
Art. 1º - Dispõe sobre a denominação
e a localização do Mercado Cultural José Alves Irão.

Art. 2º - Após a requalificação do antigo Mercado de feijão, localizado em nosso município, o referido Mercado passa a se chamar MERCADO CULTURAL JOSÉ ALVES IRMÃO.

Art. 3º - O Poder Executivo tornará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei, conforme a fixação de prazo, como consta no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Câmara Municipal dos Deputados, 13 de junho de 2024.

BEZERRA CORRÊA FILHO

Vice-Presidente